

EDITAL Nº 14/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.005045/2020-75

DOCUMENTO SEL Nº 0866741

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CURSO DE EXTENSÃO DE GRUPO VOCAL E FLAUTA DOCE

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia — *Campus* Porto Velho/Calama, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão, torna público o Processo Seletivo para os cursos de formação inicial do *Campus* Porto Velho/Calama de **Grupo Vocal e Flauta Doce.**

1. DOS CURSOS

CURSO	ENCONTROS PRESENCIAIS	HORÁRIOS	VAGAS
GRUPO VOCAL	às segundas feiras do dia 23 de março a 08 de junho de 2020.	18:00 - 19:10	15 vagas para comunidade externa.
FLAUTA DOCE	às quartas-feiras do dia 25 de março a 10 de junho de 2020.	13:00 - 14:20	10 vagas para comunidade externa.

- 1.1 **O GRUPO VOCAL** do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, oferecido pelo Departamento de Extensão, coordenado pelo professor Marcelo Caires Luz, será ofertado gratuitamente aos candidatos devidamente inscritos, selecionados e matriculados, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital. Os encontros presenciais semanais ocorrerão de acordo com o quadro acima.
- 1.2 O GRUPO DE FLAUTA DOCE do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, oferecido pelo Departamento de Extensão, coordenado pelo professor Marcelo Caires Luz, será ofertado gratuitamente aos candidatos devidamente inscritos, selecionados e matriculados, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital. Os encontros presenciais semanais ocorrerão de acordo com o quadro acima.
- 1.2.1 OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CURSO DE FLAUTA DOCE **DEVERÃO POSSUIR UMA FLAUTA DOCE SOPRANO GERMÂNICA OU BARROCA** E TRAZÊ-LA A PARTIR DO PRIMEIRO ENCONTRO.
- 1.3 As aulas dos cursos elencados nesse Edital serão no **Miniauditório** ou na Sala de Música do Bloco A do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO *Campus* Porto Velho Calama, situado à Av. Calama, 4985 Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho RO, 76820-441.
 - 1.4 NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS:
 - 1.4.1 Vagas: 15 (quinze) vagas para o GRUPO VOCAL e 10 (vagas) para FLAUTA DOCE.
- 1.4.2 Os cursos não serão oferecidos caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.
 - 1.4.3 Público-Alvo: comunidade externa.
 - 1.4.4 **Pré-requisitos**: possuir idade mínima de 16 anos e ensino fundamental completo.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico https://forms.gle/sGsKU4UF7FJH4Ukb8 ou <u>CLIQUE AQUI</u>.
- 2.2. Após o preenchimento da inscrição através do link que trata o item 2.1, o candidato receberá, via e-mail, a ficha de inscrição contendo os dados fornecidos, código único de inscrição e informações de data e hora da requisição, que deverá ser datada, assinada e entregue na Coordenação de

Cursos de Formação Inicial e Continuada - CFIC no ato da matrícula, juntamente com os demais documentos previstos no item 4 deste edital.

- 2.3 A inscrição e os cursos são gratuitos.
- 2.4 O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 2.5 O preenchimento incorreto dos dados solicitados, ou o não preenchimento de dados acarretará no indeferimento da inscrição.
- 2.6 O IFRO não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do CANDIDATO, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição.
- 2.7 Não serão aceitas inscrições de candidatos fora do horário, datas ou períodos estabelecidos nos calendários constantes deste Edital;
- 2.8 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
 - 2.9 Será vedada mais de uma inscrição por candidato.
- $2.10~{\rm Caso}$ seja verificada mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

3. SELEÇÃO

A seleção para o ingresso nos cursos acontecerá da seguinte forma:

- 3.1 Conforme ordem de inscrição online, limitado ao número de vagas ofertadas previsto neste edital.
- 3.2 A relação dos candidatos convocados e lista de espera serão divulgadas no site do IFRO e no mural do Departamento de Extensão do *Campus* Porto Velho Calama, conforme cronograma.
- 3.3 Caso o candidato não comprove, no ato da matrícula, as informações preenchidas na inscrição, será desclassificado e eliminado do processo.
- 3.4 O número de pessoas CONVOCADAS limita-se ao número de 15 vagas, conforme item 1, sendo os candidatos selecionados por ordem de inscrição.
- 3.5 O número de pessoas CLASSIFICADAS limita-se ao número de mais 30 candidatos por ordem de inscrição por curso, que comporão a lista de espera/reserva.
- 3.6 O IFRO *Campus* Porto Velho Calama reserva-se ao direito de, não completando as vagas, realizar outras chamadas seguindo a ordem de classificação na lista de espera.
- 3.7 Caso não seja preenchida a demanda após esgotar a lista de espera/reservas, será aberto para comunidade através da **manifestação de interesse e neste caso o candidato deverá** se dirigir diretamente ao DEPEX para realizar sua matricula de posse dos documentos.

4. MATRÍCULA

- 4.1. Os candidatos selecionados como CONVOCADOS, listados na "**Divulgação dos candidatos CONVOCADOS e CLASSIFICADOS**", devem comparecer ao Departamento de Extensão DEPEX do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, **CONFORME O CRONOGRAMA** para realizarem suas MATRÍCULAS munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):
 - Foto 3x4 Carteira de Identidade (ou outro documento oficial com foto);
 - Cadastro de Pessoa Física CPF;
 - Comprovante de residência emitido nos últimos 60 dias;
 - Comprovante de renda familiar e
 - Certificado de conclusão do ensino fundamental, conforme o item 1.4.4 do Edital.

5. DESISTÊNCIA

- 5.1. Caso o candidato selecionado e matriculado deixe de comparecer as 2 (duas) primeiras aulas, será considerado desistente, sendo excluído do curso e será convocado o próximo candidato da lista de espera, conforme item 3.5. deste edital.
- 5.2. Também será considerado desistente o candidato selecionado e matriculado que deixe de comparecer a 3 (três) aulas consecutivas, sendo excluído do curso e será convocado o próximo candidato da lista de espera, conforme item 3.5. deste edital.

- 5.3. Na hipótese do item 5.1. e 5.2., o candidato não será considerado desistente caso apresente justificativa para as faltas.
- 5.4. Serão consideradas faltas justificadas as que decorrerem por motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes ou irmão e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.
- 5.4. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão DEPEX.
- 5.4. O prazo para apresentar justificativa de faltas, com a finalidade de evitar a caracterização da desistência, é até às 16:00 horas do dia seguinte a aula.

6. CERTIFICAÇÃO

6.1 Terá direito a DECLARAÇÃO CERTIFICANDO A CONCLUSÃO DE CURSO o aluno que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso e que tenham, no mínimo, 75% de frequência nas atividades desenvolvidas e que obtenham 60% na média final nas avaliações propostas.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	
Publicação do edital	12/03/2020	
Período de inscrição	12/03/2020 a 15/03/20 até às 18h	
Divulgação dos candidatos CONVOCADOS	16/03/2020	
Matrículas Grupo Vocal	17 e 18/03/2020	
Matrículas Flauta Doce	17 e 18/03/2020	
Preenchimento das vagas remanescentes por manifestação de interesse (se não foi convocado e estiver interessado venha se informar se ainda tem vaga)	19 e 20/03/2020 das 8h30 às 11h30 - 14h às 17h	

7.1 Todos os cursos terão uma carga-horária de 12 horas presenciais.

8. ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

8.1 Grupo Vocal

8.1.1 Consiste no desenvolvimento de sensibilização e prática musical dirigida, por meio de repertório variado, utilizando a técnica vocal, o canto, a expressão cênica e a percussão corporal.

8.2 Flauta Doce

8.2.1 Consiste no desenvolvimento de prática musical dirigida utilizando a flauta doce e a construção de instrumentos musicais com materiais alternativos e ou reaproveitados (também sucata).

9. DISPOSICÕES GERAIS E FINAIS

- 9.1 O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar às Coordenações de cursos FIC, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- 9.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação, na internet no endereço eletrônico https://portal.ifro.edu.br, e murais do campus de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

- 9.3 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFRO Campus Porto Velho Calama, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 9.4 A execução dos cursos estará condicionada à disponibilidade de docentes, ressalvando o IFRO o direito de suspender ou cancelar tais cursos.
- 9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia do Departamento de Extensão e validados pela Direção Geral do Campus.

Assinado Eletronicamente LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama Portaria nº 1.248, de 24/06/2019 D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio**, **Diretor(a) Geral**, em 12/03/2020, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Referência: Processo nº 23243.005045/2020-75 SEI nº 0866741